3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

#### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: PRETO	CAMARA MUNICIPAL	DE SAO JOSE DO RIO
CNPJ/MF: 51.857.894/0001-71	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 Administração pública em geral	
Endereço: RUA SILVA JARDIM, 3357	CENTRO	******
Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15010-060
Telefone: 17-3214-7777	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@rio	preto.sp.leg.br	
Nome do Representante Legal: PAL	JLO ROBERTO AMBROS	SIO
Cargo/Função: PRESIDENTE DA	RG: 1	CPF: -3

#### CONTRATADA:

Nome Fantasia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR		ÃO CNPJ/MF.34.028.316/7101-51	
Endereço Praça Dom Pedro II, 4-5	5		
Cidade BAURU	U	F:SP	CEP:17015-905
Telefone (14) 3108-4271	Endereço El	lereço Eletrônico:spigver@correios.com.br	
Presidente JUAREZ APARECID			
RG.(	CPF 39		
Vice Presidente Comercial: OSÓR	O DE CARVALHO DIAS		
RG:M733036-7/SSP/MG	CPF:799 065 916-68		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO № 9912289301 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção das atividades legislativas

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por Monica de Barros Nascimento, Chefe de Departamento, em 15/01/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo, em 16/01/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Ambrósio, Usuário Externo, em 21/01/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 69, § 19, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4914862 e o código CRC 86A2AD6D.

Referência: Processo nº 53187.001148/2019-13

Bauru - 11/01/2019

SEI nº 4914862